



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 159062386

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 156/2026 e SGP-12 nº 284/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento FIN nº 17/2026, de autoria do Vereador João Ananias, e ao Ofício FIN nº 09/2026, que reitera seus termos, restituo-lhe o presente instruído com os elementos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito do pedido de envio de relatório com as ações desenvolvidas para aperfeiçoar a metodologia do censo da população em situação de rua.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 16/06/2026, às 11:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159062386** e o código
CRC **DAE7D33C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2026/0000835-5

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 158660634

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador João Ananias.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 156/2026 - Requerimento FIN nº 17/2026. Solicitação de envio de relatório com as ações desenvolvidas para aperfeiçoar a metodologia do censo da população em situação de rua.

SMADS/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente, com as informações das Área Técnica, SMADS/GSUAS/COVS conforme doc. SEI nº(158185275), para conhecimento e resposta ao órgão oficiante.

Atenciosamente,



Genalucia de Oliveira Carvalho Silva
Assistente Administrativo de Gestão
Em 03/06/2026, às 09:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158660634** e o código CRC **6E6F1EB5**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000835-5

Informação SMADS/GSUAS/COVS Nº 158185275

São Paulo, 26 de maio de 2026.

À SMADS/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Trata-se de solicitação de informações formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, por meio do Requerimento FIN nº 17/2026, acerca das ações desenvolvidas para aperfeiçoamento da metodologia do Censo da População em Situação de Rua, com vistas à transparência dos números e ao adequado planejamento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua.

Em atenção ao solicitado, esta Coordenadoria do Observatório da Vigilância Socioassistencial apresenta manifestação restrita ao âmbito de suas atribuições, especialmente no que se refere à produção de estudos, pesquisas, diagnósticos e informações socioassistenciais, sem prejuízo de eventual manifestação das demais unidades competentes desta Secretaria.

Inicialmente, cumpre registrar que a realização do Censo da População em Situação de Rua encontra fundamento na Lei Municipal nº 12.316/1997, no Decreto Municipal nº 40.232/2001, no Decreto Federal nº 7.053/2009 e, mais recentemente, no Decreto Municipal nº 62.149/2023, que estabelece que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social coordenará, a cada quatro anos, a execução do Censo da População em Situação de Rua. Nesse sentido, a SMADS, por meio desta Coordenadoria, instaurou o Processo SEI nº 6024.2025/0009369-1, destinado à contratação de serviço especializado para realização da Pesquisa Censitária da População Adulta em Situação de Rua, da Caracterização Socioeconômica da População Adulta em Situação de Rua e do Relatório Temático de Identificação das Necessidades desta população na Cidade de São Paulo. A pesquisa prevista tem como objetivo produzir informações capazes de subsidiar o aprimoramento da Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua, contemplando não apenas a identificação quantitativa e espacial dessa população, mas também a

caracterização de seu perfil socioeconômico e o levantamento de necessidades, trajetórias e dificuldades enfrentadas por esse público.

No que se refere às ações de aperfeiçoamento metodológico, destaca-se, em primeiro lugar, a preservação da comparabilidade histórica com levantamentos anteriores realizados pelo Município, sem prejuízo da incorporação de inovações conceituais, operacionais e tecnológicas necessárias ao aprimoramento da pesquisa. Tal diretriz é relevante porque permite que os resultados sejam analisados em série histórica, evitando rupturas metodológicas que comprometam a leitura da evolução do fenômeno ao longo do tempo. A metodologia prevista também reforça a necessidade de contratação de instituição com comprovada experiência técnica em pesquisas de grande porte, especialmente com populações em situação de vulnerabilidade social. Essa exigência decorre da complexidade do objeto pesquisado e da necessidade de assegurar precisão, confiabilidade e consistência na execução da contagem censitária, da pesquisa amostral e dos produtos analíticos subsequentes.

Entre os aperfeiçoamentos previstos, destaca-se a exigência de instrumentos informatizados de coleta de dados, de modo que os resultados possam ser auditáveis pela SMADS e pelos órgãos de controle. Essa diretriz contribui para ampliar a rastreabilidade do processo de campo, a padronização da coleta, a segurança das informações e a transparência dos resultados obtidos. Outro ponto metodológico relevante refere-se à manutenção da contagem em período noturno, escolha técnica que busca minimizar os efeitos dos deslocamentos diários da população em situação de rua entre diferentes regiões da cidade. A pesquisa também prevê cuidados específicos quanto à realização do trabalho de campo em períodos de férias, feriados ou chuvas, uma vez que tais circunstâncias podem alterar a dinâmica urbana e impactar a localização da população pesquisada.

Além disso, o planejamento da pesquisa considera a necessidade de construção de quadro de referência qualificado para orientar as equipes de campo e a definição de setores censitários que contemplem a totalidade do território municipal no menor período possível. Essa medida busca reduzir riscos de duplicidade, omissão ou distorção decorrentes da mobilidade característica da população em situação de rua. A pesquisa também mantém a distinção entre pessoas encontradas em logradouros públicos e pessoas acolhidas em serviços da rede socioassistencial, permitindo leitura mais precisa da distribuição entre situação de rua propriamente dita e acolhimento institucional. Essa separação é fundamental para o planejamento da oferta de serviços, da capacidade instalada e das estratégias de atendimento. Contando para este trabalho com percentual significativo de pessoas em situação de rua dentre os contratados. Sobre o conceito de população em situação de rua adotado tem como referência o Decreto Federal nº 7.053/2009, acrescido de especificações operacionais necessárias ao trabalho de campo no contexto urbano de São Paulo, incluindo pessoas que utilizem praças, calçadas, marquises, jardins, baixos de viaduto, locais abandonados, terrenos baldios, cemitérios, carcaças de veículos, esconderijos nas vias urbanas, barracas e moradias improvisadas e precárias não localizadas em favelas da cidade. A estrutura da pesquisa foi organizada em fases, contemplando planejamento, contagem censitária, pesquisa amostral de perfil socioeconômico, relatório temático de identificação das necessidades e publicização dos resultados. Essa organização permite que o levantamento não se restrinja à produção de um número total, mas avance na compreensão do perfil, das trajetórias, das formas de permanência na rua e das necessidades desta população.

No âmbito da pesquisa amostral, está prevista a caracterização do perfil socioeconômico das pessoas em situação de rua, tendo como base a pesquisa censitária realizada. Essa etapa é essencial para compreender dimensões que não se

esgotam na contagem, tais como composição demográfica, trajetória, vínculos, acesso a serviços, trabalho, renda, saúde, documentação, tempo em situação de rua e demais elementos necessários à formulação de políticas públicas. Adicionalmente, foi prevista a elaboração de Relatório Temático de Identificação das Necessidades, voltado ao aprofundamento da compreensão das necessidades, trajetórias e dificuldades enfrentadas pela população em situação de rua. Essa etapa constitui aperfeiçoamento relevante, pois permite que a pesquisa avance para além da quantificação e contribua para o planejamento de políticas públicas mais aderentes às demandas efetivamente identificadas. Também se destaca a previsão de etapas específicas de construção e ajuste dos instrumentos de pesquisa, realização de pré-teste, seleção e treinamento da equipe de campo, execução do trabalho de campo, sistematização e análise crítica dos dados, elaboração de relatórios preliminares e finais e difusão das informações. Tais medidas visam qualificar a execução da pesquisa e conferir maior consistência técnica aos produtos resultantes. Quanto à estimativa de público considerada no planejamento da contratação, registra-se que ela não se confunde com resultado censitário. Trata-se de parâmetro técnico preliminar utilizado para dimensionamento da contratação, logística de campo, equipe, instrumentos e capacidade operacional necessária, considerando o crescimento observado entre levantamentos anteriores. O número final da população em situação de rua somente poderá ser conhecido após a conclusão da pesquisa censitária, conforme metodologia própria e execução do trabalho de campo, ainda em trâmite.

No que se refere à disparidade mencionada no Requerimento entre os dados do Censo Municipal de 2021 e estimativas produzidas a partir do CadÚnico, cumpre observar que se trata de fontes de informação de natureza, finalidade e metodologia distintas. O Censo Municipal consiste em pesquisa de campo destinada à contagem presencial da população em situação de rua em período determinado, com metodologia própria, delimitação temporal, planejamento territorial e procedimentos específicos de coleta. O CadÚnico, por sua vez, constitui registro administrativo voltado à identificação e caracterização socioeconômica de famílias de baixa renda para fins de acesso a programas sociais, benefícios, acompanhamento, gestão e controle social, não se confundindo com instrumento censitário. A Resolução CNAS/MDS nº 202/2025 reforça a natureza própria do CadÚnico ao tratá-lo no campo da gestão, operação, fiscalização, participação e controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como da gestão de benefícios, condicionalidades, gestão descentralizada e proteção de dados pessoais. Trata-se, portanto, de base administrativa vinculada à gestão de programas sociais e benefícios, não de metodologia censitária substitutiva da contagem presencial da população em situação de rua. A própria comparação do CADÚnico acerca da informação sobre pessoas com marcação de situação de rua com os bancos de dados de oferta socioassistencial mostram que significativa parcela de quem se declara nesta situação nunca frequentou um centro de acolhida tampouco foi abordado pelos serviços de abordagem social na cidade de São Paulo. Em outras palavras, o uso do CADÚnico, nesta perspectiva, deve ser cuidadoso e triangulado com diversas outras fontes de dados para estimativas como as que usualmente tem sido feitas sem o devido apuro técnico. Mesmo assim, cabe ressaltar que, no âmbito da SMADS, a gestão do Cadastro Único compete à Coordenação de Gestão de Benefícios (CGB), não se inserindo nas atribuições específicas desta Coordenadoria do Observatório da Vigilância Socioassistencial. Dessa forma, eventuais esclarecimentos sobre atualização cadastral, cobertura, critérios de registro, fluxos operacionais, busca ativa, gestão da base, qualidade cadastral ou demais aspectos relativos ao CadÚnico devem ser remetidos à unidade competente. À COVS cabe manifestar-se, neste expediente, quanto às ações de aperfeiçoamento metodológico do Censo da População em Situação de Rua, nos limites de suas atribuições relacionadas à produção de estudos, pesquisas, diagnósticos e informações socioassistenciais. Não

compete a esta Coordenadoria validar, auditar, corrigir ou refutar estimativas produzidas por terceiros a partir de bases administrativas cuja gestão operacional não se encontra sob sua responsabilidade. Nesse sentido, embora informações oriundas do CadÚnico possam constituir insumo relevante para análises de tendências, planejamento, busca ativa, acompanhamento socioassistencial e debate público, não é tecnicamente adequado utilizá-las como equivalente direto ou substitutivo de pesquisa censitária de campo. A utilização do CadÚnico para estimativas populacionais deve observar sua finalidade, seus limites de cobertura, sua dinâmica de atualização, a possibilidade de autodeclaração, eventuais defasagens temporais e diferenças conceituais em relação à contagem censitária. Assim, a comparação direta entre o Censo Municipal de 2021 e estimativas produzidas a partir do CadÚnico deve ser realizada com cautela metodológica, uma vez que os números decorrem de procedimentos distintos de produção da informação. A existência de divergência entre tais fontes não indica, por si só, inconsistência do Censo Municipal, mas evidencia a necessidade de explicitar a natureza, a finalidade e os limites de cada base de dados.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas pela SMADS para aperfeiçoar a metodologia do Censo da População em Situação de Rua buscam ampliar a confiabilidade, a transparência e a utilidade pública dos dados produzidos, combinando continuidade histórica, rigor técnico, coleta informatizada, planejamento territorial, critérios operacionais de campo, pesquisa amostral e aprofundamento temático das necessidades da população em situação de rua. Desse modo, informa-se que a COVS adotou, no âmbito do processo de contratação da nova pesquisa, medidas voltadas ao aperfeiçoamento metodológico, à qualificação dos instrumentos, à exigência de capacidade técnica da instituição contratada, à auditabilidade da coleta, ao planejamento do trabalho de campo, à preservação da comparabilidade histórica e à ampliação dos produtos analíticos, de forma a fortalecer a transparência dos resultados e subsidiar o planejamento das políticas públicas que envolvem esta população.



Pierre Rinco
Coordenador(a) I
Em 26/05/2026, às 18:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158185275** e o código CRC **CE71D19C**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000835-5

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 158766402

São Paulo, 04 de junho de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador João Ananias.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 156/2026 - Requerimento FIN nº 17/2026. Solicitação de envio de relatório com as ações desenvolvidas para aperfeiçoar a metodologia do censo da população em situação de rua.

**PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhor Procurador**

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado (SEI 155325707), encaminho manifestação do setor técnico desta Pasta (SEI 158660634), que acolho, para conhecimento e providências que couber.



**José de Souza Santana Junior
Chefe de Gabinete**

Em 08/06/2026, às 20:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158766402** e o código CRC **8F342BCF**.